

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242205-0001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 25/07/2022, processo administrativo nº 242205-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.514.436-8		
CNPJ: 17.828.413/0001-61				TELEFONE: (89) 3521-2272, 3521-3422		
ENDEREÇO: Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis - PI				EMAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Martins de Carvalho				CPF: 652.390.083-53		
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
FARMÁCIA HOSPITALAR						
1	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO*: A 5% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO	FACILIMPE	LITRO	100	R\$ 71,29	R\$ 7.129,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, DOSAGEM MÍNIMO DE 0,2%. GALÃO 5 L	RIOQUIMICA	GALÃO	100	R\$ 357,41	R\$ 35.741,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.





5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA 0, TIPO: LOÇÃO OLEOSA 0, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" 0, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO 0. FRASCO 100 ML	NUTRIEX	FRASCO	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
6	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 0. AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
8	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO 5 LITROS	SOFTWATER	GALÃO	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO 500 ML	MEGAQUIMICA	FRASCO	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
16	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
19	BENZILPENICILINA USO: INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
20	IPRATRÓPIO BROMETO USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/M. FRASCO 20 ML	PRATI	FRASCO	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
21	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/M. AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	10.000	R\$ 3,07	R\$ 30.700,00
26	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
33	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML	FRESENIUS	BOLSA	15.000	R\$ 4,05	R\$ 60.750,00
34	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML	FRESENIUS	BOLSA	15.000	R\$ 4,97	R\$ 74.550,00
35	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO,	FRESENIUS	BOLSA	22.500	R\$ 6,11	R\$ 137.475,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/ FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA 500 ML. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.					
37	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: DEGERMANTE, DOSAGEM: 2%. FRASCO 1.000 ML	VICPHARMA	FRASCO	1.200	R\$ 20,79	R\$ 24.948,00
40	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG. AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
41	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
42	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
46	ESCOPOLAMINA 20 MG COMPOSTA. AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
51	FUROSEMIDA 20MG/2ML. AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMPOLA	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
52	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	AMPOLA	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
53	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	AMPOLA	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
54	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	AMPOLA	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
55	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
56	GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	HALEXISTAR	BOLSA	5.000	R\$ 5,61	R\$ 28.050,00
60	HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.500	R\$ 9,89	R\$ 24.725,00
61	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
64	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG,	CSL BEHRING	AMPOLA	100	R\$ 499,99	R\$ 49.999,00

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML					
65	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	E.M.S	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
66	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100 ML	HALEXISTAR	BOLSA	2.000	R\$ 22,94	R\$ 45.880,00
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$ 6,17	R\$ 30.850,00
71	METILERGOMETRINA MALEATO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
75	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG/ML. FRASCO 100 ML	HALEXISTAR	FRASCO	2.000	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
78	NOOTROPIL 200MG/5ML	MEDLEY	AMPOLA	1.200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
87	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS	FRESENIUS	BOLSA	22.500	R\$ 5,94	R\$ 133.650,00
FARMÁCIA BÁSICA						
106	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML, FRASCO 100 ML	NATIVITA	FRASCO	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
107	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO 100 ML	NATIVITA	FRASCO	3.000	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
110	AMPICILINA DOSAGEM 250MG. FRASCO 60 ML	PRATI	FRASCO	700	R\$ 7,04	R\$ 4.928,00
114	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
119	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25% FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA. FRASCO 100 ML	PHARMASCIENCE	FRASCO	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
123	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML	TEUTO	FRASCO	4.000	R\$ 13,52	R\$ 54.080,00
124	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 M	AUROBINDO	CÁPSULA	13.000	R\$ 0,67	R\$ 8.710,00
126	CETOCONAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, DOSAGEM: 20 MG/ BISNAGA 30 G	CRISTALIA	BISNAGA	1.200	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
128	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	RANBAXY	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
129	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	RANBAXY	COMPRIMIDOS	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
131	COMPLEXO B, GOTAS. FRASCO 20 ML	BELFAR	FRASCO	900	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00
132	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO 120 ML	FARMACE	FRASCO	7.000	R\$ 2,73	R\$ 19.110,00

133	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME.BISNAGA 10 G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
134	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO 100 ML	PRATI	FRASCO	4.000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
139	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	6.000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
140	DIMETICONA, DOSAGEM 40 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
143	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	130.000	R\$ 0,05	R\$ 6.500,00
144	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
145	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG. FRASCO 20 ML	FARMACE	FRASCO	900	R\$ 9,88	R\$ 8.892,00
150	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG	CIMED	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
153	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, FRASCO 100 ML	AIRELA	FRASCO	1.200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
159	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 750 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDOS	700	R\$ 2,73	R\$ 1.911,00
169	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	SANVAL	COMPRIMIDOS	1.300	R\$ 0,83	R\$ 1.079,00
174	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG. BISNAGA 50G	PRATI	BISNAGA	1.300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
178	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA. BISNAGA 20 G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
180	NIMESULIDA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15 ML	GEOLAB	FRASCO	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
182	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	PRATI	FRASCO	6.000	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00
183	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
184	ÓLEO MINERAL 100 ML (LAXANTE)	NATULAB	FRASCO	3.000	R\$ 4,37	R\$ 13.110,00
189	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15 ML	FARMACE	FRASCO	7.000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
195	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	7.000	R\$ 1,58	R\$ 11.060,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 242205-0001
Folha 3079
Servidor Responsável

200	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2,B3,B5 E B6 , FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML	MEDQUIMICA	FRASCO	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
TOTAL						R\$ 1.101.734,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pelo fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 29 de setembro de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

**RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353**

Assinado de forma digital por RAFAELA
MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.10.05 09:33:28 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.828.413/0001-61

Representante: Rafaela Martins de Carvalho
Empresa Beneficiária



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 010/2021 – GPSAL
Órgão Participante